

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do imóvel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)

b) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

22 de junho de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

311001892

Anúncio n.º 2/2018

Abertura do procedimento de classificação da Igreja de Santa Marinha, paroquial de Real, seu património móvel integrado e respetivo adro e escadaria, no lugar da Igreja, freguesia de Real, concelho de Castelo de Paiva, distrito de Aveiro.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 23 de novembro de 2017, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Norte, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Igreja de Santa Marinha, paroquial de Real, seu património móvel integrado e respetivo adro e escadaria, no lugar da Igreja, freguesia de Real, concelho de Castelo de Paiva, distrito de Aveiro.

2 — O referido bem, já classificado como de interesse municipal pelo Decreto n.º 129/77, de 29 de setembro, com a designação de “Conjunto da igreja paroquial da freguesia de Real, com imagens de granito integradas na vedação do adro e a escadaria” está em vias de classificação, para categoria de âmbito nacional, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do bem classificado e em vias de classificação, e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)

b) Direção Regional de Cultura do Norte, www.culturante.pt

c) Câmara Municipal de Castelo de Paiva, www.cm-castelo-paiva.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

27 de novembro de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

311001965

CULTURA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extrato) n.º 108/2018

Por meu despacho de 29-09-2017, proferido nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última

redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, cessa, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado Pedro Miguel Pedrosa Maia, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de chefe de divisão da Divisão de Administração Geral, com efeitos a 1 de dezembro de 2017.

7 de dezembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.
311004687

Despacho (extrato) n.º 109/2018

Por meu despacho de 23 de outubro de 2017, e após anuência, do serviço de origem, foi autorizada a mobilidade na categoria, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de Dário Alexandre Lopes Ribeiro, assistente técnico do mapa de pessoal da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2017, com a remuneração correspondente a 1.ª posição remuneratória, e, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7 de dezembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.
311004987

Despacho (extrato) n.º 110/2018

Por meu despacho de 24 de novembro de 2017, foi concedida à assistente técnica Ana Lídia Sousa Brito, licença sem remuneração, a seu pedido, por um período de 24 meses, nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

7 de dezembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.
311004719

Despacho (extrato) n.º 111/2018

Por meu despacho de 13 de outubro de 2017, e após anuência, do Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, foi autorizada a mobilidade na categoria, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de Daniel Filipe Pereira Gonçalves, assistente operacional, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2017, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória, e, nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7 de dezembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.
311004913

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Aviso (extrato) n.º 83/2018

Nos termos do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 27 de novembro de 2017, da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da Assistente Técnica Maria da Luz Guerra Pereira, no mapa de pessoal da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, mantendo-se a trabalhadora posicionada entre a 1.ª e 5.ª posição remuneratória, entre os níveis 5 e 7.

14 de dezembro de 2017. — A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*.

311004216

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 84/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente técnico.

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas